



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 20/03/2015

Lagarto, 20 de 03 de 15

Funcionário(a)

**LEI N.º 624
DE 20 DE MARÇO DE 2015**

Denomina Quadras Poliesportivas e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva “José Barreto Neto”**, a quadra localizada na Escola Municipal - EM João Pedro de Araújo, no Povoado Jenipapo, Município de Lagarto.

Art. 2º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva “José Pacheco Irmão - Pachecão”**, a quadra localizada na Praça da Bíblia, Povoado Colônia Treze, Município de Lagarto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB deve adotar as providências necessárias para aposição das correspondentes placas indicativas nas quadras denominadas na forma desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 20 de março de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 624
DE 20 DE MARÇO DE 2015

Islene Santos Prata
Secretária Municipal da Educação

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/012015